

**DECRETO Nº 2682/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
20/04/2021 a 20/05/2021.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00, para ressarcimento ao FPSM, de valores pagos a título de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, indica recursos, e dá outras providências**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.897/21**, de 20 de abril de 2021,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2021**, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), visando o ressarcimento ao Fundo de Previdência Social do Município (FPSM), de valores pagos a título de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão no período do dia 13 de novembro de 2019, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, até o início do seu pagamento com recursos livres do Município, nos moldes do art. 2º da Lei Municipal nº 1.851/20, de 03 de junho de 2020, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28 - Encargos Especiais	
843 - Serviço da Dívida Interna	
0905 - Operação Especial	
28.843.0905.0008 - Amortização da Dívida com o RPPS	
34691.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual (4128).....R\$	50.000,00
33291.22.00.00.00 - Encargos s/Dívida Intraorçamentária (4129).....R\$	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2006 - Manutenção dos Serviços da Administração	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (3120).....R\$	<u>51.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 20 DE ABRIL DE 2021.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**